



Prefeitura Municipal de Faxinal

— Estado do Paraná —

LEI Nº 214

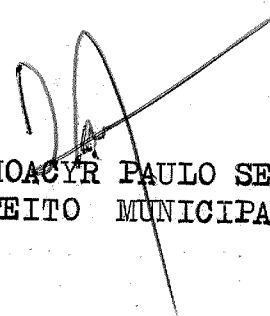
SÚMULA:- Dispõe sobre Doação de Imóvel a FUNDEPAR

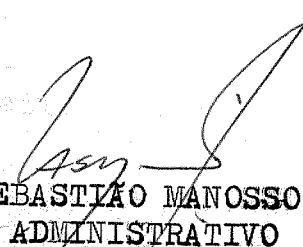
A Câmara Municipal de Faxinal-Estado do Paraná aprovou, e eu Prefeito Municipal sanciono a seguinte Lei:

Art. 1º)-Fica o Executivo Municipal autorizado a DOAR uma /
área de terras com 1.450,00m² (Um mil quatrocentos e cinquenta metros quadrados) constituído por partes da Praça RUI BARBOSA nesta cidade, para construção de uma Unidade Escolar com 4 salas de aula.

Art. 2º)-Esta Lei entrará em vigor na data de sua publicação revogadas as disposições em contrário.

Edifício da Prefeitura Municipal de Faxinal, em 09 de abril de 1.980.


Dr. MOACYR PAULO SEGA
PREFEITO MUNICIPAL


ANTONIO SEBASTIÃO MANOSSO
DIRETOR ADMINISTRATIVO